



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LEI Nº 140/2000

Em, 15 de Maio de 2000

**CRIA O NOME DO PADROEIRO DE
BOA VISTA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “BOM JESUS DOS MARTÍRIOS”, o padroeiro oficial da cidade de Boa Vista.

Art. 2º - O dia do padroeiro BOM JESUS DOS MARTÍRIOS, será sempre comemorado nesta cidade, no último domingo do mês de novembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comunidade, juntamente com o pároco local, e os poderes constituídos do Município, firmarão esforços no sentido de comemorem a presente data, com atividades festivas e religiosas, a serem definidas anualmente por uma Comissão Executiva, formada por membros da comunidade que prestarão serviços gratuitamente e, tendo como seu Presidente de Honra, o vigário da cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 15 de Maio de 2000

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO